LEI N°717/2015 **TRAIRI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Ementa - "Altera a Lei Municipal nº 133/2003", na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° — Fica alterado a remuneração dos cargos em comissão da estrutura da Guarda Municipal de Trairi.

Art. 2° - A Guarda Municipal de Trairi passará a ter a seguinte Remuneração, referente ao anexo único da lei nº133/2003, em 23 de maio de 2003.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	GM-1	36	R$ 900,00
COMANDO GERAL	CDA	01	R$2.000,00
SUBCOMANDO	CDA-2	01	R$1.450,00
DIRETOR DE OPERAÇÃO	CDA-3	02	R$1.100,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CDA-4	01	R$1.100,00

Art. 3.° - A presente lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao mês de fevereiro do ano de 2015.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 23 de fevereiro de 2015.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 03/03/2015
Ass.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389